



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref. Processo nº 19100127-2

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, por meio dos seus advogados que a esta subscrevem, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a dilação do prazo para apresentação das alegações de Defesa, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5°, inc. LV da Constituição Federal de 1988.

Convém esclarecer que tal prorrogação se justifica, sobretudo, em razão dos argumentos utilizados pelo Nobre Julgador que serviram de base para instruir o vertente processo, além de que a tramitação dos presentes autos ocorre na Gerência de Contas de Governos Municipais (GEGM).

Desta feita, e ainda considerando a complexidade da matéria, bem como do respeito a verdade material e a necessidade de maior acuidade na elaboração da peça de Defesa, como também das disposições legais que conferem tais prerrogativas ao Tribunal, o Interessado requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de Defesa para essa nobre Corte de Contas.

Nestes termos,
Pede deferimento
Recife/PE, 13 de julho de 2020.

CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

OAB/PE nº 987-B

TOMÁS TAVARES DE ALENCAR

OAB/PE nº 38.745

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE

OAB/PE nº 26.965

MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO

OAB/PE nº 29.528